

Numero do Documento: 1709165

**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ
ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ**

EDITAL N.º 49/2015

A Escola de Saúde Pública do Ceará (ESP/CE), autarquia vinculada à Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, criada pela Lei Estadual n.º 12.140, de 22 de julho de 1993, inscrita no CNPJ sob o n.º 73.695.868/0001-27, situada na Av. Antônio Justa, n.º 3161, Meireles, Fortaleza/CE, regulamentada pelo decreto n.º 31.129, de 21 de fevereiro de 2013, torna público, para conhecimento dos interessados, o presente edital, que regulamenta o **processo seletivo simplificado para a formação de um banco de colaboradores de profissionais das áreas da saúde, educação, administração e humanas (Tutores e Apoiadores Técnicos e Pedagógicos) para atenderem (na modalidade Bolsa de Extensão Tecnológica), quando convocados, demandas da Residência Integrada em Saúde – RIS-ESP/CE no Projeto Tutoria e Apoio Técnico e Pedagógico do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde do Centro de Extensão em Saúde – CEESA da Escola de Saúde Pública do Ceará – ESP.**

1. DO OBJETO

1.1 O presente processo seletivo simplificado, **visa a formar um banco de colaboradores de profissionais das áreas da saúde, educação, administração e humanas para atenderem (na modalidade Bolsa de Extensão Tecnológica), quando convocados, demandas da Residência Integrada em Saúde – RIS- ESP/CE no Projeto Tutoria e Apoio Técnico e Pedagógico do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde do Centro de Extensão em Saúde – CEESA da Escola de Saúde Pública do Ceará – ESP.**

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. A seleção, regida por este Edital, será realizada pela Escola de Saúde Pública do Ceará (ESP/CE), a qual designará um grupo de trabalho para o certame. A ESP/CE poderá recorrer aos serviços de outros setores, necessários à realização desta seleção, quer da esfera pública ou privada.

2.1.1. A ESP/CE não se responsabilizará por qualquer informação, no decorrer de qualquer atividade da seleção, não recebida ou enviada em decorrência de problemas nos computadores ou equipamentos eletrônicos, usados pelos candidatos, de falhas de comunicação nos serviços de banda larga, conexões 2G/3G/4G, EDGE, WAP, TDMA, CDMA, HSPA, LTE, entre outras tecnologias de comunicação de dados, bem como de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados para nossos sistemas ou servidores de rede computacional, como problemas de fuso horário e de ordem de hardware.

2.1.2. Os seguintes anexos são partes integrantes deste Edital:

- Anexo I – Áreas de atuação previstas
- Anexo II – Calendário de atividades
- Anexo III – Quadro de atribuições
- Anexo IV – Quadro de pontuação da 1ª Etapa
- Anexo V – Quadro de pontuação da 2ª Etapa

2.2. A presente seleção será utilizada para convocar em caráter temporário, sem vínculo empregatício, **por ordem de classificação**, candidatos para atender os objetivos previstos no item 1 deste Edital.

2.2.1. As áreas de atuação com as horas semanais, o valor da remuneração, sua duração e os requisitos de escolaridade/formação estão previstos no Anexo I deste Edital.

2.3. O resultado final terá validade de 12 (doze) meses para efeito de convocação, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a contar da data de sua homologação.

2.4. A aprovação, nesta seleção, assegura ao candidato a expectativa de ser convocado, segundo a ordem classificatória, ficando a concretização, deste ato, condicionada a observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse e a conveniência da Escola de Saúde Pública do Ceará (ESP/CE) no âmbito da Administração Pública.

2.5. Para receber os seus rendimentos, os candidatos, convocados, deverão, obrigatoriamente, ter conta-corrente no **Banco Bradesco**.

2.6. **Poderão participar do presente processo seletivo**, os interessados que atendam aos requisitos de escolaridade/formação, previstos no Anexo I deste Edital **sob pena de desclassificação, caso o candidato não comprove os respectivos requisitos no ato de outorga da bolsa considerando ainda o item 4.1 e seus subitens.**

2.7. As bolsas, que por ventura forem outorgadas, poderão ser prorrogadas mediante disponibilidade financeira e orçamentária, além da autorização do Conselho de Coordenação Técnico-Administrativo (CONTEC), a contar da data final de sua duração.

2.8. As bolsas poderão ser canceladas, a qualquer tempo, caso o bolsista não cumpra as suas atribuições, interrompa as atividades constantes nos planos de trabalho das ações e dos projetos ou não apresente postura ética e desempenho profissional, satisfatórios, pelo cancelamento ou conclusão do projeto ao qual esteja vinculado ou por falta de recursos financeiros e, sobretudo, ao interesse e a conveniência da Escola de Saúde Pública do Ceará (ESP/CE) no âmbito da Administração Pública.

2.9. O financiamento das bolsas está condicionado à liberação e disponibilidade financeira para esta finalidade, podendo sofrer alteração na mudança de exercício financeiro.

2.10. As datas previstas no Anexo II, deste Edital, referente ao calendário de atividades, poderão ser alteradas pela ESP/CE, segundo critérios de conveniência e oportunidade, dando publicidade às novas datas por meio do sítio da ESP/CE através do endereço eletrônico <http://www.esp.ce.gov.br>.

3. DAS ATRIBUIÇÕES

3.1. As atribuições dos bolsistas estão previstas no Anexo III deste Edital.

3.1.1. Para execução de suas atribuições, os bolsistas convocados, poderão assumir bolsas de no máximo 40 horas a depender da disposição orçamentária e do interesse da ESP/CE, sendo que, no caso de bolsistas que sejam convidados a outorga de bolsa de 20 horas, estes, receberão o equivalente a 50% do valor da bolsa de 40 horas.

3.2. As atividades dos bolsistas poderão ser desenvolvidas na sede da ESP-CE (em Fortaleza-CE) e, quando necessário, em outros locais (cidades ou regiões) vinculados às ações e/ou projetos do objeto previsto no item 1 deste Edital e ainda por meio de atividades semipresenciais à distância com o uso de recursos *on-line* via Internet tendo atividades aos sábados e domingos quando necessário.

3.3. O candidato convocado, ao assumir a bolsa, deverá ter disponibilidade para viagens, quando necessário considerando a Resolução 01/2008 do CONTEC.

3.4. Além das atribuições previstas no Anexo III deste Edital, os candidatos classificados para, quando convocados, poderão participar de atividades de seleções como: elaboração de questões de prova, banca avaliadora de prova prática, banca avaliadora de entrevistas e análise curricular.

4. DA CONDIÇÃO PARA ASSUMIR AS BOLSAS

4.1. O candidato selecionado para assumir uma bolsa, deverá atender às seguintes exigências:

- a) Ter sido aprovado nesta seleção na forma estabelecida neste Edital;
- b) Ter nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com o reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 13 do Decreto nº 70.436 de 18 de abril de 1972;
- c) Gozar dos direitos políticos;
- d) Estar quite com as obrigações eleitorais;
- e) Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
- f) Possuir os requisitos mínimos de formação acadêmica previstas considerando ainda o item 2.6 deste Edital;
- g) Ter idade mínima de 18 anos à época da outorga;
- h) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições previstas;
- i) Estar quite com os setores de distribuição dos foros criminais, das Justiças Federal e Estadual, dos lugares em que tenha residido nos últimos cinco anos;
- j) Estar quite com a folha de antecedentes da Polícia Federal e da Polícia dos Estados onde tenha residido nos últimos cinco anos, expedida, no máximo, há seis meses;
- k) Ter noção de informática básica no manuseio de editores de texto, planilhas, navegação na internet, uso de e-mail e aplicativos de apresentação seja em software livre, público ou proprietário; e,
- l) Estar em dias com o seu conselho regional profissional (quando da necessária comprovação).

4.1.1. Os estrangeiros permanentes no Brasil dispõem dos mesmos direitos dos brasileiros, com exceção daqueles privativos dos nacionais, conforme previsto na Constituição Federal de 1988.

4.2. O candidato selecionado, deverá entregar à coordenação do Centro de Extensão em Saúde - CEESA/ESP-CE, quando solicitado, documentos comprobatórios relacionados no subitem 4.1 deste Edital, podendo ainda, por ocasião da convocação e por interesse da ESP-CE, apresentar outros documentos necessários para a implantação da bolsa sob pena de desclassificação, caso o candidato não comprove os respectivos requisitos no ato de outorga.

5. DAS INSCRIÇÕES, DO ATENDIMENTO AS PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS

5.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderão alegar desconhecimento não havendo inscrição condicional ou fora de prazo estabelecido neste Edital.

5.2. **A inscrição é gratuita**, sendo a mesma, particular, intransferível e individual.

5.3. As inscrições serão realizadas, **exclusivamente pela Internet**, na seção de seleções públicas da ESP/CE disponíveis no endereço eletrônico **<http://www.esp.ce.gov.br>**, **durante o período previsto no Anexo II deste Edital no horário do Estado do Ceará**.

5.4. Para inscrever-se, o candidato deverá indicar seu próprio CPF, considerando ainda, o disposto nos subitens 4.1 e 5.3 deste Edital.

5.5. No formulário de inscrição eletrônico, consta uma declaração por meio da qual o candidato afirma que conhece as regras estipuladas por este Edital, acata-as e preenche todos os requisitos exigidos.

5.6. Se o candidato graduou-se ou obteve seu certificado de escolaridade no exterior, o mesmo deverá ter sido validado, conforme dispõe a legislação brasileira.

5.7. Somente será aceito o pedido de inscrição feito mediante o preenchimento e envio eletrônico dos dados do candidato que, durante o período de inscrição, estarão disponíveis exclusivamente no endereço eletrônico **<http://www.esp.ce.gov.br>**. Após a gravação dos referidos dados no sistema, o mesmo confirmará sua inscrição e aparecerá então, um botão no painel do candidato (Imprimir), onde o candidato poderá imprimir os documentos que forem originados durante o Certame. Somente os formulários impressos no padrão do sistema desta Seleção atestarão a veracidade da inscrição, não sendo considerados legítimos os recursos de impressão (*printscreen*) da tela do navegador.

5.8. A ESP/CE não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos, decorrentes de informações incorretas ou incompletas, fornecidos pelo candidato.

5.9. É de obrigação e responsabilidade do candidato manter atualizados seus dados e conferir a correta grafia dos mesmos nos documentos impressos, eletrônicos ou nas publicações. Caso haja algum erro de informações pessoais, cometidos pelo candidato, (ex.: nome, número de documentos, data de nascimento, endereço, e-mail, telefones, entre outros dessa natureza), este deverá solicitar a correção em requerimento protocolizado, direcionado ao Núcleo de Tecnologia da Informação (NUTIC) da ESP/CE, no Protocolo da ESP/CE, situada na Av. Antônio Justa, 3161, Meireles, Fortaleza-CE, das 09h às 12h e das 13h às 16h, **antes do resultado preliminar da 1ª Etapa**. O NUTIC, sob qualquer hipótese, fará alteração de informações sem que haja procedimento administrativo ou judicial respectivo à situação de cada candidato, não fazendo, ainda, qualquer alteração que seja requerida por e-mail, fax, telefone, pela Central de Serviços ou Ouvidoria da ESP/CE ou qualquer outro meio que não esteja previsto neste item.

5.10. O candidato, que fizer declaração falsa, inexata ou apresentar documentos falsos ou inexatos, terá a sua inscrição cancelada e serão declarados nulos, em qualquer época, todos os atos dela decorrentes. O pedido de inscrição é de responsabilidade exclusiva do candidato, bem como a exatidão dos dados cadastrais, informados no formulário de inscrição.

5.11. O candidato só poderá realizar uma única inscrição, que será vinculada ao seu CPF.

5.12. O candidato deverá obter o Edital desta seleção, **EXCLUSIVAMENTE**, no endereço eletrônico <http://www.esp.ce.gov.br>. A ESP/CE NÃO SE RESPONSABILIZARÁ POR DOWNLOADS DO PRESENTE EDITAL, SEUS ADITIVOS, AS CORRIGENDAS OU QUALQUER DOCUMENTO ELETRÔNICO, REALIZADOS EM OUTRO SÍTIO QUE NÃO O INDICADO NESTE SUBITEM (ex.: sítios de buscas e etc.).

5.13. Para acessar os sistemas de inscrição, recursos e/ou atendimento no sítio da ESP/CE, é recomendável a utilização de um navegador de internet atualizado, com, pelo menos, uma das seguintes distribuições: Google Chrome e Mozilla Firefox. Não recomendamos a utilização do navegador Internet Explorer.

5.14. Somente será aceito o pedido de inscrição feito mediante o preenchimento do formulário de inscrição eletrônico que, durante o período de inscrição desta seleção, estará disponível, exclusivamente, no endereço eletrônico <http://www.esp.ce.gov.br>.

5.15. No ato da inscrição, não serão solicitados os comprovantes previsto no subitem 4.1 deste Edital ou qualquer outra documentação prevista, no entanto o candidato terá a sua inscrição cancelada e serão declarados nulos, em qualquer época, todos os atos dela decorrentes, caso o mesmo não comprove ou apresente tais documentações em seus respectivos prazos ou mesmo por solicitação de demais comprovações à ESP-CE.

5.16. O ATENDIMENTO À PESSOA PORTADORA DE NECESSIDADES ESPECIAIS, SE DARÁ DA SEGUINTE FORMA:

I – As pessoas portadoras de necessidades especiais poderão participar da seleção regulamentada por este Edital, desde que sua necessidade especial seja compatível com as atribuições para o qual concorrem e observadas as regras estabelecidas pela Lei Federal no 7.853 de 24 de outubro de 1989, regulamentada pelo Decreto Federal no 3.298 de 20 de dezembro de 1999, cujo art. 4º foi alterado pelo Decreto Federal no 5.296 de 03 de dezembro de 2004.

II – O candidato portador de necessidades especiais ou com comprovada necessidade de atendimento especial, poderá solicitar, exclusivamente por meio da Internet no endereço eletrônico <http://www.esp.ce.gov.br>, condição especial para a realização de etapas que prevejam aplicação de provas objetivas, escritas ou práticas (específicas para entrevistas, defesa de memorial ou condicionamento físico).

III – Os benefícios deverão ser requeridos até 5 (cinco) dias antes da realização das Etapas.

IV – As pessoas portadoras de necessidades especiais, resguardadas as condições previstas pelo Decreto Federal nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999, participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos, no que concerne ao conteúdo de provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, ao horário, ao local de aplicação de provas e à nota mínima exigida de todos os demais candidatos para a aprovação.

V – O candidato portador de necessidades especiais solicitante de atendimento especial deverá anexar (digitalizado/scaneado), ao formulário de requerimento de atendimento especial online no ato de inscrição em formato PDF ou PNG com tamanho máximo de 2MB (dois mega bytes) EXCLUSIVAMENTE pela internet através do site da ESP/CE no endereço <http://www.esp.ce.gov.br>, a cópia do laudo médico com a indicação do tipo de necessidade especial de que é portador e com a especificação de suas necessidades quanto ao atendimento personalizado. No documento enviado deverá constar o nome do médico que forneceu o atestado, o telefone para contato e o número de registro do profissional no Conselho Regional de Medicina e o CID – Código Internacional de Doenças. Para esses casos, poderão ser solicitados:

- a) No caso de pessoas com deficiência visual: DosVox, prova ampliada, prova em Braille ou ledor;
- b) No caso de pessoas com deficiência auditiva plena: intérprete em LIBRAS;
- c) No caso de pessoas com deficiência física que impossibilite o preenchimento do cartão-resposta pelo próprio candidato: transcritor; e,
- d) No caso de pessoas com deficiência acentuada de locomoção: espaço adequado.

VI – De acordo com a Lei Federal nº 7.853 de 24 de outubro de 1989, o tempo de realização das provas será acrescido de uma hora para os portadores de necessidades especiais que tenham solicitado o tratamento especial previsto nas alíneas “a”, “b” e “c” do item V do subitem 5.16 deste Edital.

VII – A pessoa portadora de necessidades especiais que não requerer atendimento especial até a data mencionada no item III do subitem 5.16 deste Edital, ficará impossibilitada de realizar as provas em condições especiais e não terá direito à ampliação de tempo.

5.17. O candidato que não declarar, no ato da inscrição, sua condição de portador de necessidades especiais considerando ainda o previsto no item 5.16 deste Edital, não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal. Os documentos em formato eletrônico entregues via Internet não serão devolvidos em hipótese alguma.

5.18. É de responsabilidade do candidato, providenciar por meio de suas condições próprias o necessário para participar de etapas que não estejam previstas no item III do subitem 5.16 deste Edital, tais como, memorial descritivo online, preenchimento online de currículo ou entrega de documentos na forma presencial ou pelo sistema de correios.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1. Para fins de compreensão do método de resultado, esta seleção divulgará os mesmos da seguinte forma:

- 1º – Resultado preliminar da 1ª Etapa, seguido de recurso administrativo;
- 2º – Resultado definitivo da 1ª Etapa;
- 3º – Resultado preliminar da 2ª Etapa, seguido de recurso administrativo;
- 4º – Resultado definitivo da 2ª Etapa;
- 5º – Resultado final.

6.2. O processo seletivo será constituído de 2 (duas) etapas, aplicadas da seguinte forma:

6.2.1. Primeira Etapa: Habilitação de Currículo e Comprovação da Formação Acadêmica

Esta etapa, de **caráter classificatório e eliminatório**, consistirá da análise das informações, preenchidas na ficha de habilitação eletrônica, e seus pontos **corresponderão a 30% (trinta por cento) da nota final**, sendo que, para proceder com a análise da habilitação, a banca examinadora considerará as informações, prestadas pelo candidato, não havendo a possibilidade de adição posterior. Serão considerados **classificados**, os candidatos que obtiverem, **no mínimo, 06 (seis) pontos** do valor da pontuação total da tabela de atribuição de pontos da 1ª Etapa, que valerá até 10 (dez) pontos. Serão **eliminados** os candidatos que não perfizerem o mínimo de pontos estabelecidos neste item. A pontuação será atribuída de acordo com o previsto no Anexo IV, deste Edital.

Comprovação da Formação Acadêmica: Para comprovar sua formação acadêmica, o candidato, ou seu procurador legal (de posse de procuração pública, emitida em cartório, com poderes específicos para esta seleção, acompanhado da cópia da cédula de identidade autenticada do outorgado), deverá imprimir e assinar a sua ficha eletrônica de inscrição e dispor dos documentos comprobatórios de sua formação acadêmica e requisitos, exigidos no Anexo I, deste edital, colocá-los em envelope, devidamente LACRADO e IDENTIFICADO (escrito com letra de forma ou em etiqueta impressa) com as seguintes informações:

NOME DO CANDIDATO:

ENDEREÇO COMPLETO:

CATEGORIA PROFISSIONAL:

O referido envelope deverá ser entregue no setor do Centro de Extensão em Saúde (CEESA), no prédio da ESP/CE, localizado na Avenida Antônio Justa, 3161, bairro Meireles na cidade de Fortaleza-CE, **no período e nos horários previstos no Anexo II, deste Edital, referente a 1ª Etapa. Esta etapa tem caráter eliminatório, caso o candidato não entregue os itens previstos para a validação, será, automaticamente, eliminado desta seleção sem a possibilidade de apresentação posterior. Ressalta-se que os demais documentos serão entregues quando o candidato for classificado e convocado, conforme item 8.4 deste Edital.**

6.2.2. Segunda Etapa: Memorial Descritivo

Esta etapa, de **caráter classificatório e eliminatório**, consistirá da aplicação de um memorial descritivo que observará as competências, relacionadas ao perfil do currículo do candidato, e seus pontos **corresponderão a mais 70% (setenta por cento) da nota final**. Uma vez classificado para participar desta Etapa, será disponibilizado, durante o período previsto no Anexo II, deste Edital, um formulário eletrônico para o preenchimento do memorial no qual o candidato descreverá, de forma sucinta, a sua experiência acadêmica e profissional, além de uma perspectiva do que ele espera desempenhar. Serão considerados **classificados**, nessa etapa, os candidatos que obtiverem, **no mínimo, 8 (oito) pontos** do valor da pontuação total da tabela de atribuição de pontos da 2ª Etapa, que valerá até 10 (dez) pontos. Serão **eliminados** os candidatos que não perfizerem o mínimo de pontos estabelecidos neste item ou que não enviarem seus memoriais no prazo estabelecido no Anexo II, deste Edital. A pontuação será atribuída de acordo com o previsto no Anexo V, deste Edital.

6.2.2.1. IMPORTANTE: O memorial terá as seguintes limitações:

- Não será permitida a inserção de alguns caracteres especiais (como por exemplo \$, !, /, ', ", entre outros) devido aos padrões de pontuação universais para tratamento de ortografia;
- Não será permitido o recurso de copiar/colar ([CTRL+C] ou [CTRL+V]);
- Será limitada a quantidade de caracteres disponíveis para resposta aos questionários, incluindo pontuação e espaço, conforme a seguir:

Item 1 – não há limitação;

Item 2 – até 200;

Item 3 – até 1.500;

Item 4 – até 1.500;
Item 5 – até 1.500; e,
Item 6 – até 200 caracteres.
E será composto pelos itens abaixo:

01. Qual(is) a(s) sua(s) titulação(ões)? (Técnico, Graduação, Pós-Graduação, Mestre, Doutor, e Pós-Doutor)
02. Qual a sua área de formação e qual foi o tema do seu trabalho de conclusão de curso? (máximo de 200 caracteres)
03. Descreva sucintamente sobre a sua vida acadêmica. Nos apresente o seu currículo de produção, fale sobre os grandes eventos que já tenha participado como congressista, palestrante ou moderador por exemplo. Destaque cursos extracurriculares importantes e publicações em destaque. (máximo de 1.500 caracteres)
04. Descreva sucintamente sobre a sua vida profissional. Onde você já prestou os seus serviços ou desempenhou papéis de liderança. Quais instituições você já foi colaborador direto ou indireto. Fale-nos de alguma experiência profissional a nível nacional ou no exterior. Você contribuiu em algum projeto de pesquisa e desenvolvimento? (máximo de 1.500 caracteres)
05. Fale-nos sobre a importância de participar dessa seleção. O que você almeja, quais os seus planos de ascensão acadêmica e profissional. Você já leu sobre a ESP/CE e pode dizer como você irá contribuir para o crescimento de nosso projeto? (máximo de 1.500 caracteres)
06. Você já participou de algum projeto na ESP/CE ou em parceria com ela? Se sim, qual(is)? (máximo de 200 caracteres).

6.3. Para efeito da classificação e resultado final, serão considerados CLASSIFICADOS os candidatos que obtiverem a pontuação necessária, considerando o subitem 6.1, deste Edital; e ELIMINADOS os que não preencherem os requisitos previstos no subitem 6.1, deste Edital, considerando, ainda, as fórmulas abaixo:

I – Fórmula aplicada para a 1ª Etapa:

$$N1D = (N1Ex3)$$

II – Fórmula aplicada para a 2ª Etapa:

$$N2D = (N2Ex7)$$

III – Fórmula aplicada para a nota final:

$$NF = \frac{(N1D)+(N2D)}{10} = 100\%$$

10

Onde:

N1E: nota da primeira etapa;

N2E: nota da segunda etapa;

N1D: nota definitiva da 1ª Etapa, correspondente a 30% (trinta por cento) da nota final;

N2D: nota definitiva da 2ª Etapa, correspondente a 70% (setenta por cento) da nota final;

NF: nota final do candidato.

6.3.1. Não se fará o arredondamento das notas, inclusive do resultado final.

6.4. A banca avaliadora considerará para fins de avaliação, as tabelas de pontuação previstas nos Anexos IV e V, deste Edital.

6.5. O candidato, que após a sua inscrição, não participar de qualquer uma das etapas previstas

no item 6.2, deste Edital, será, automaticamente, eliminado da seleção.

7. DOS RECURSOS

7.1. Será admitido recurso administrativo contra os seguintes resultados preliminares:

Resultado preliminar da 1ª Etapa;
Resultado preliminar da 2ª Etapa.

7.2. **O recurso deverá ser interposto, EXCLUSIVAMENTE, por meio de formulário eletrônico padronizado, disponível na área de seleções públicas, no endereço eletrônico da ESP/CE (<http://www.esp.ce.gov.br>), devendo-se observar o prazo em que será permitido o acesso do candidato ao sistema eletrônico de recurso administrativo, conforme previsto no Anexo II, deste Edital.**

7.2.1. Para realizar o procedimento de pedido de recurso administrativo, o candidato deverá:

I – Acessar a página eletrônica da ESP/CE, no endereço <http://www.esp.ce.gov.br>, e localizar, na lateral esquerda do sítio, a seção de Seleções Públicas e, em seguida, a opção EM ANDAMENTO;

II – Uma vez dentro da área de seleções EM ANDAMENTO, o candidato localizará a respectiva seleção, identificada pelo número deste Edital, e clicar na mesma para ter acesso à sua área exclusiva de candidato;

III – Faça seu “login” de usuário e dentro de sua área exclusiva selecione a ferramenta de recurso.

7.3. O campo destinado à apresentação dos argumentos contra os resultados preliminares desta seleção consistirá **no único meio para que o candidato recorrente faça a sua defesa contra os resultados preliminares** e terá as seguintes limitações:

- Não será permitida a inserção de alguns caracteres especiais (como por exemplo \$, !, /, ', ", entre outros) devido aos padrões de pontuação universais para tratamento de ortografia;
- Não será permitido o recurso de copiar/colar ([CTRL+C] ou [CTRL+V]);
- Será limitada a quantidade de 3000 (três mil) caracteres, disponíveis para preenchimento dos argumentos contra os resultados preliminares desta seleção, incluindo pontuação e espaço.

7.4. Uma vez finalizado o procedimento e confirmada à interposição de recurso, ao candidato não mais será permitido formalizar recurso com relação ao mesmo objeto.

7.5. A ESP/CE, não se responsabilizará por recurso administrativo não recebido em decorrência de falhas ou problemas eletrônicos considerando o item 2.1.1 deste Edital

7.6. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo, **EXCLUSIVAMENTE, por meio do sistema de formulário eletrônico padronizado disponível no endereço eletrônico da ESP/CE (<http://www.esp.ce.gov.br>)**, ou seja, os recursos que forem interpostos por outros meios como Ouvidoria da ESP/CE, Central de Serviços da ESP/CE, entre outros, não serão apreciados considerando ainda o item 2.1.1, deste Edital.

7.7. O recurso, interposto fora do respectivo prazo, não será aceito, sendo considerados, para tanto, a data e o horário do sistema eletrônico de recurso administrativo.

7.8. O recurso, interposto tempestivamente, terá efeito suspensivo, quanto ao objeto requerido, até que seja conhecida a decisão.

7.9. Os recursos serão examinados por uma banca avaliadora, **que emitirá um parecer on-line**, deferindo ou indeferindo a contestação, apresentada pelo candidato, sendo a banca soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais.

7.10. O candidato terá acesso aos resultados de seus recursos somente por meio do sítio da ESP/CE

(www.esp.ce.gov.br) em sua área de candidato.

8. DAS CONDIÇÕES PARA A APROVAÇÃO E O RESULTADO FINAL

8.1. A classificação final obedecerá a ordem decrescente do número de pontos obtidos pelos candidatos.

8.2. Serão considerados classificados, os candidatos aprovados, conforme o item 6, deste Edital.

8.3. Ocorrendo empate de classificação em qualquer uma das etapas, o desempate, entre os candidatos, ocorrerá, levando-se em conta os critérios abaixo relacionados, sucessivamente:

I – Primeira Etapa:

- a) idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no Parágrafo único do Art. 27 da Lei Federal nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso);
- b) a idade maior, considerando-se ano, mês e dia.

II – Segunda Etapa:

- a) idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no Parágrafo único do Art. 27 da Lei Federal nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso);
- b) maior nota da 1ª Etapa;
- c) a idade maior, considerando-se ano, mês e dia.

8.4. Após o resultado final, **caso o candidato seja convocado para outorgar-se como bolsista**, o mesmo, ou seu procurador legal (de posse de procuração pública expedida por Cartório), deverá imprimir sua ficha eletrônica de inscrição, sua ficha de habilitação de currículo e seu memorial para, **no ato da convocação, apresentar-se ao Centro de Extensão em Saúde (CEESA)**, situada na Av. Antônio Justa, nº 3161, Meireles, Fortaleza-CE, das 09h às 12h e das 13h às 16h, com a cópia dos seguintes documentos, na forma que segue:

I – Documentos autenticados:

- a) Cópia do diploma de conclusão do curso técnico, de graduação, de pós-graduação, de mestrado, doutorado ou pós-doutorado (caso previsto como requisito no Anexo I deste Edital);
- b) Cópia da carteira de identidade, ou da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou da carteira profissional emitida por entidade de classe (frente e verso);
- c) Cópia do CPF (caso não o tenha informado em sua CNH ou Identidade);
- d) Cópia do comprovante de residência domiciliar (contas de água, luz, telefone ou IPTU); e,
- e) Comprovante de que o candidato encontra-se, regularmente, inscrito em seu conselho profissional (caso previsto como requisito no Anexo I, deste Edital).

II – Documentos não autenticados:

- a) Currículo Vitae ou Lattes;
- b) Cópia do cartão da conta-corrente do Bradesco;
- c) Cópia ou declaração de registro do PIS, NIT ou PASEP;
- d) Declaração de tempo de serviço, emitida pela instituição onde o candidato prestou seus serviços, assinada pelo coordenador, diretor ou secretário titular, no caso de órgãos da administração pública direta e indireta, ou assinada pelo supervisor, gerente ou diretor no caso de instituições de direito privado, caso tenha informado na habilitação de seu currículo (quando previsto);
- e) Certificados ou declarações de cursos extracurriculares ou de extensão, de apresentação oral ou expositiva de trabalhos acadêmicos, de publicação em anais, livros, periódicos ou revistas eletrônicas, ou impressas ou de participação em eventos tipo: oficinas, seminários, congressos, feiras, colóquio ou encontros nacionais e internacionais, caso tenha informado na habilitação de seu currículo.

8.4.1. **Declarações ou Certidões de conclusão de curso técnico, graduação, pós-graduação, mestrado, doutorado ou pós-doutorado** serão aceitas, desde que entregue por **cópia autenticada em cartório**.

8.4.1.1. Com relação aos documentos a serem apresentados, não autenticados em cartório, caso esses documentos tenham sido emitidos eletronicamente (formato PDF por exemplo), deve-se apresentar, para tanto, a cópia do impresso original.

8.4.2. Os candidatos classificados, quando convocados, oportunamente, deverão, **OBRIGATORIAMENTE, apresentar, no ato da assinatura de outorga, TODOS OS DOCUMENTOS** elencados no subitem 8.4, deste Edital.

8.5. Se o candidato graduou-se ou obteve sua titulação no exterior, o diploma deverá ter sido validado, conforme dispõe a legislação brasileira.

8.6. A documentação, tratada pelos subitens 8.4, 8.4.1, 8.4.1.1 e 8.5, **será requisitada pela ESP/CE no caso do candidato inscrito ser convocado** para assumir a bolsa sob pena de desclassificação e eliminação.

9. DA HOMOLOGAÇÃO

9.1. Este Edital, e o resultado final, serão divulgados no sítio da ESP/CE, <http://www.esp.ce.gov.br> assim como no Diário Oficial do Estado.

9.2. Os aditivos, as corrigendas, os resultados preliminares, os definitivos e o resultado final, serão divulgados no sítio da ESP/CE, <http://www.esp.ce.gov.br>.

9.3. Não será admitido recursos contra o resultado final.

9.4. A homologação e a convocação serão feitas por ato, **EXCLUSIVO**, da ESP/CE.

9.5. A ESP/CE poderá, a seu critério, antes ou depois da homologação do resultado final da seleção, suspender, alterar ou cancelar a mesma, não assistindo aos candidatos direito à interposição de recurso administrativo.

10. DAS CONVOCAÇÕES E DO FINANCIAMENTO

10.1. Os candidatos classificados serão convocados, oportunamente, para assumirem as bolsas.

10.1.1. A ESP/CE entrará em contato com os candidatos a serem convocados, oportunamente, para exercerem suas atividades através do e-mail, informado pelo candidato na ficha de inscrição. Caso o candidato não seja localizado ou não retorne o contato por e-mail, no prazo, máximo, de 2 (dois) dias úteis, a contar da data do envio do primeiro contato da ESP/CE por e-mail, será **considerado desistente**. Portanto, outro candidato, respeitando a ordem de classificação, será convocado.

10.1.2. O **candidato desistente** terá sua classificação cancelada, ficando o mesmo eliminado do processo seletivo.

10.2. As bolsas, a serem implementadas, serão financiadas com recursos oriundos do:

Nº PF	PROJETO	Nº do MAPP	FONTE
240301.027.2014I	RESIDÊNCIA INTEGRADA EM SAÚDE	204	70
240401.260.2014C	RESIDÊNCIA INTEGRADA EM SAÚDE	243.913.2014	91

10.3. Caso deseje, o candidato, convocado, poderá requisitar a postergação de sua convocação, medida que o fará ocupar a última colocação entre os classificados no certame, respeitada a ordem de classificação.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A publicação deste Edital assim como a homologação do resultado final, serão feitos oficialmente por meio do Diário Oficial do Estado do Ceará – DOE, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento. Portanto, não se aceitará qualquer justificativa para o desconhecimento dos prazos e dos critérios neles assinalados.

11.2. A divulgação deste Edital, assim como, dos resultados preliminares ou definitivos, das corrigendas e/ou aditivos e da homologação do resultado final referentes a esta seleção, ocorrerão também, por meio do sítio da ESP/CE no endereço eletrônico <http://www.esp.ce.gov.br>. Portanto, não se aceitará qualquer justificativa para o desconhecimento dos prazos e dos critérios neles assinalados.

11.3. A inexistência das afirmativas contidas em documentos apresentados, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato, anulando-se os atos decorrentes da inscrição.

11.4. Os candidatos regularmente inscritos na seleção, poderão tirar dúvidas referentes à este Edital, através do e-mail edital492015@esp.ce.gov.br ou acessando a nossa lista de perguntas frequentes (FAQ) disponível no sítio da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na opção *Seleções Públicas*. Dúvidas referentes à este Edital, não serão dirimidas por meio de telefone ou nas dependências da ESP/CE e as informações OFICIAIS para os candidatos regularmente inscritos na seleção serão informadas EXCLUSIVAMENTE no sítio da ESP-CE (www.esp.ce.gov.br).

11.5. **Não haverá vínculo empregatício** para qualquer fim entre o bolsista e a Escola de Saúde Pública do Ceará. Portanto, o valor recebido (bolsa) não configura contrato de trabalho e nem objetiva pagamento de salário.

11.6. O início das atividades do bolsista se dará posteriormente à assinatura do Termo de Outorga.

11.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Superintendência da Escola de Saúde Pública do Ceará – ESP-CE ou pelo Conselho de Coordenação Técnico-Administrativo (CONTEC).

11.8. A Comarca de Fortaleza é o foro competente para decidir sobre quaisquer ações judiciais ou medidas extrajudiciais interpostas com respeito ao presente Edital e a respectiva seleção.

Fortaleza-CE, 02 de outubro de 2015.

Salustiano Gomes de Pinho Pessoa
Superintendente da ESP/CE

Germana Glória de Castro Portela e Silva
OAB/CE Nº 30.922
Procuradora Jurídica da ESP-CE

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ
ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ

EDITAL N.º 49/2015

ANEXO I – ÁREAS DE ATUAÇÃO PREVISTAS

Área de Atuação I - Bolsa de Extensão Tecnológica – Graduado – 40 horas

APOIO TÉCNICO E PEDAGÓGICO

Cod.	Perfil	Prazo	Valor	Formação e requisitos
1	Apoio Técnico e Pedagógico/ Pedagogia	12 meses	R\$ 2.178,00 (dois mil cento e setenta e oito reais)	Graduação em Pedagogia com experiência mínima de 2 anos de atuação na atenção, gestão ou formação na iniciativa pública ou privada ou do terceiro setor nas áreas de saúde ou educação.
2	Apoio Técnico e Pedagógico/ Comunicação Social	12 meses	R\$ 2.178,00 (dois mil cento e setenta e oito reais)	Graduação em Publicidade e Propaganda ou Jornalismo com experiência mínima de 2 anos de atuação profissional, preferencialmente na área da saúde
3	Apoio Técnico e Pedagógico/ Administração	12 meses	R\$ 2.178,00 (dois mil cento e setenta e oito reais)	Graduação na área administrativa com experiência mínima de 2 anos de atuação na atenção, gestão ou formação na iniciativa pública ou privada ou do terceiro setor preferencialmente nas áreas da saúde ou educação.
4	Apoio Técnico e Pedagógico/ Profissional da Área da Saúde	12 meses	R\$ 2.178,00 (dois mil cento e setenta e oito reais)	Graduação em saúde com experiência mínima de 2 anos de atuação na gestão de projetos ou formação na iniciativa pública ou privada preferencialmente nas áreas da saúde ou educação.
5	Apoio Técnico e Pedagógico/ Ciência da Computação	12 meses	R\$ 2.178,00 (dois mil cento e setenta e oito reais)	Graduação em Ciência da Computação com experiência mínima de 2 anos de atuação na atenção, gestão ou formação na iniciativa pública ou privada ou do terceiro setor nas áreas da saúde ou educação.

Área de Atuação II - Bolsa de Extensão Tecnológica – Especialista – 20 horas

Ênfase: SAÚDE DA FAMÍLIA E COMUNIDADE

Função: TUTOR DE NÚCLEO

Cod.	Perfil	Prazo	Valor	Formação e requisitos
1	Ênfase Saúde da Família e Comunidade / Tutor de Núcleo / Nutrição	12 meses	R\$ 1.452,00 (hum mil quatrocentos e cinquenta e dois reais)	Graduação em Nutrição, com especialização, exclusivamente se egresso de residência em área profissional da saúde. Experiência mínima de 02 anos de atuação na atenção/gestão/formação na Atenção Primária à Saúde/Estratégia Saúde da Família.

Área de Atuação III: Bolsa de Extensão Tecnológica – Especialista – 40 horas

Ênfase: SAÚDE DA FAMÍLIA E COMUNIDADE

Função: TUTOR DE NÚCLEO

Cod.	Perfil	Prazo	Valor	Formação e requisitos
1	Ênfase Saúde da Família e Comunidade / Tutor de Núcleo / Enfermagem	12 meses	R\$ 2.904,00 (dois mil novecentos e quatro reais)	Graduação em Enfermagem, com especialização, exclusivamente se egresso de residência em área profissional da saúde. Experiência mínima de 02 anos de atuação na atenção/gestão/formação na Atenção Primária à Saúde/Estratégia Saúde da Família.
2	Ênfase Saúde da Família e Comunidade / Tutor de Núcleo / Psicologia	12 meses	R\$ 2.904,00 (dois mil novecentos e quatro reais)	Graduação em Psicologia, com especialização, exclusivamente se egresso de residência em área profissional da saúde. Experiência mínima de 02 anos de atuação na atenção/gestão/formação na Atenção Primária à Saúde/Estratégia Saúde da Família.
3	Ênfase Saúde da Família e Comunidade / Tutor de Núcleo / Odontologia	12 meses	R\$ 2.904,00 (dois mil novecentos e quatro reais)	Graduação em Odontologia, com especialização, exclusivamente se egresso de residência em área profissional da saúde. Experiência mínima de 02 anos de atuação na atenção/gestão/formação na Atenção Primária à Saúde/Estratégia Saúde da Família.
4	Ênfase Saúde da Família e Comunidade / Tutor de Núcleo / Fisioterapia	12 meses	R\$ 2.904,00 (dois mil novecentos e quatro reais)	Graduação em Fisioterapia, com especialização, exclusivamente se egresso de residência em área profissional da saúde. Experiência mínima de 02 anos de atuação na atenção/gestão/formação na Atenção Primária à Saúde/Estratégia Saúde da Família.
5	Ênfase Saúde da Família e Comunidade / Tutor de Núcleo / Serviço Social	12 meses	R\$ 2.904,00 (dois mil novecentos e quatro reais)	Graduação em Serviço Social, com especialização, exclusivamente se egresso de residência em área profissional da saúde. Experiência mínima de 02 anos de atuação na atenção/gestão/formação na Atenção Primária à Saúde/Estratégia Saúde da Família.

Ênfase: SAÚDE DA FAMÍLIA E COMUNIDADE

Função: TUTOR DE CAMPO

Cod.	Perfil	Prazo	Valor	Formação e requisitos
6	Ênfase Saúde da Família e Comunidade / Tutor de Campo / Profissional de Saúde	12 meses	R\$ 2.904,00 (dois mil novecentos e quatro reais)	Graduação nas áreas da Saúde, com especialização, exclusivamente se egresso de residência em área profissional da saúde. Experiência mínima

				de 3 anos de atuação na atenção/gestão/formação na Atenção Primária a Saúde/Estratégia Saúde da Família.
--	--	--	--	--

Ênfase: SAÚDE MENTAL COLETIVA
Função: TUTOR DE NÚCLEO

Cod.	Perfil	Prazo	Valor	Formação e requisitos
7	Ênfase Saúde Mental/Tutor de Núcleo/ Enfermagem	12 meses	R\$ 2.904,00 (dois mil novecentos e quatro reais)	Graduação em Enfermagem, com especialização, exclusivamente se egresso de residência em área profissional da saúde. Experiência mínima de 2 anos de atuação na atenção/gestão/formação na Atenção Psicossocial.
8	Ênfase Saúde Mental/Tutor de Núcleo/ Educação Física	12 meses	R\$ 2.904,00 (dois mil novecentos e quatro reais)	Graduação em Educação Física, com especialização, exclusivamente se egresso de residência em área profissional da saúde. Experiência mínima de 2 anos de atuação na atenção/gestão/formação na Atenção Psicossocial.
9	Ênfase Saúde Mental/Tutor de Núcleo/ Terapia Ocupacional	12 meses	R\$ 2.904,00 (dois mil novecentos e quatro reais)	Graduação em Terapia Ocupacional, com especialização, exclusivamente se egresso de residência em área profissional da saúde. Experiência mínima de 2 anos de atuação na atenção/gestão/formação na Atenção Psicossocial.
10	Ênfase Saúde Mental/Tutor de Núcleo/ Psicologia	12 meses	R\$ 2.904,00 (dois mil novecentos e quatro reais)	Graduação em Psicologia, com especialização, exclusivamente se egresso de residência em área profissional da saúde. Experiência mínima de 2 anos de atuação na atenção/gestão/formação na Atenção Psicossocial.
11	Ênfase Saúde Mental/Tutor de Núcleo/ Serviço Social	12 meses	R\$ 2.904,00 (dois mil novecentos e quatro reais)	Graduação em Serviço Social, com especialização, exclusivamente se egresso de residência em área profissional da saúde. Experiência mínima de 2 anos de atuação na atenção/gestão/formação na Atenção Psicossocial.

Ênfase: SAÚDE MENTAL COLETIVA
Função: TUTOR DE CAMPO

Cod.	Perfil	Prazo	Valor	Formação e requisitos
12	Ênfase Saúde Mental/ Tutor de Campo/ Profissional de Saúde	12 meses	R\$ 2.904,00 (dois mil novecentos e quatro reais)	Graduação nas áreas da Saúde, com especialização, exclusivamente se egresso de residência em área profissional da saúde. Experiência mínima de 3 anos de atuação na atenção/gestão/formação na Atenção Psicossocial.

Ênfase: SAÚDE COLETIVA
Função: TUTOR DE CAMPO / PROFISSIONAL DE SAÚDE COM ÊNFASE EM EPIDEMIOLOGIA DA SAÚDE

Cod.	Perfil	Prazo	Valor	Formação e requisitos
13	Ênfase em Saúde Coletiva/ Tutor de Campo/ Profissional de Saúde	12 meses	R\$ 2.904,00(dois mil novecentos e quatro reais)	Graduação nas áreas da Saúde, com especialização, exclusivamente se egresso de residência em área profissional da saúde. Experiência mínima de 2 anos de atuação na atenção/gestão/formação na Saúde Pública com ênfase em Epidemiologia da Saúde Pública.

Ênfase: SAÚDE COLETIVA

Função: TUTOR DE CAMPO / PROFISSIONAL DE SAÚDE COM ÊNFASE EM CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS NA SAÚDE PÚBLICA

Cod.	Perfil	Prazo	Valor	Formação e requisitos
14	Ênfase em Saúde Coletiva/ Tutor de Campo/ Profissional de Saúde	12 meses	R\$ 2.904,00(dois mil novecentos e quatro reais)	Graduação em Humanas, com especialização, exclusivamente se egresso de residência em área profissional da saúde. Experiência mínima de 2 anos de atuação na atenção/gestão/formação na Saúde Pública com ênfase em ciências sociais e humanas na saúde pública.

Ênfase: SAÚDE COLETIVA

Função: TUTOR DE CAMPO / PROFISSIONAL DE SAÚDE COM ÊNFASE EM POLÍTICA, PLANEJAMENTO E GESTÃO NA SAÚDE PÚBLICA

Cod.	Perfil	Prazo	Valor	Formação e requisitos
15	Ênfase em Saúde Coletiva/ Tutor de Campo/ Profissional de Saúde	12 meses	R\$ 2.904,00(dois mil novecentos e quatro reais)	Graduação nas áreas da Saúde, com especialização, exclusivamente se egresso de residência em área profissional da saúde. Experiência mínima de 2 anos de atuação na atenção/gestão/formação na Saúde Pública com ênfase em política, planejamento e gestão na saúde pública.

Ênfase: SAÚDE HOSPITALAR

Função: TUTOR DE CAMPO

Cod.	Perfil	Prazo	Valor	Formação e requisitos
16	Ênfase Hospitalar/ Tutor de Campo/ Profissional de Saúde	12 meses	R\$ 2.904,00(dois mil novecentos e quatro reais)	Graduação nas áreas da Saúde, com especialização, exclusivamente se egresso de residência em área profissional da saúde. Experiência mínima de 2 anos de atuação na atenção/gestão/formação em serviços hospitalares.

APOIO TÉCNICO E PEDAGÓGICO

Cod.	Perfil	Prazo	Valor	Formação e requisitos
17	Apoio Técnico e Pedagógico/	12 meses	R\$ 2.904,00 (dois mil novecentos e	Graduação nas áreas da saúde, com especialização nas áreas da saúde e

	Profissional da Área da Saúde		quatro reais)	experiência mínima de 2 anos de atuação na gestão de projetos ou formação na iniciativa pública ou privada preferencialmente nas áreas da saúde ou educação.
18	Apoio Técnico e Pedagógico/ Pedagogia	12 meses	R\$ 2.904,00 (dois mil novecentos e quatro reais)	Graduação nas áreas da educação, com especialização nas áreas da educação e experiência mínima de 2 anos de atuação na atenção, gestão ou formação na iniciativa pública ou privada ou do terceiro setor nas áreas de saúde ou educação
19	Apoio Técnico e Pedagógico/ Ciência da Computação	12 meses	R\$ 2.904,00 (dois mil novecentos e quatro reais)	Graduação em Ciência da Computação, com especialização na área administrativa, educação ou saúde e com experiência mínima de 2 anos de atuação na atenção, gestão ou formação na iniciativa pública ou privada ou do terceiro setor nas áreas da saúde ou educação.
20	Apoio Técnico e Pedagógico/ Direito	12 meses	R\$ 2.904,00 (dois mil novecentos e quatro reais)	Graduação em Direito com especialização na área do Direito com experiência em projetos de ensino, pesquisa, extensão, programas ligados à ações jurídicas nas áreas da saúde e em elaboração de termos de aberturas de projetos e experiência em processos jurídicos envolvendo a pós-graduação em saúde na modalidade Residência em Saúde, conhecimentos avançados dos seguintes softwares: Windows, Word e Excel.

Área de Atuação IV: Bolsa de Extensão Tecnológica – Mestre – 20 horas

Ênfase: SAÚDE DA FAMÍLIA E COMUNIDADE

Função: TUTOR DE NÚCLEO

Cod.	Perfil	Prazo	Valor	Formação e requisitos
1	Ênfase Saúde da Família e Comunidade / Tutor de Núcleo / Nutrição	12 meses	R\$ 1.815,00 (hum mil oitocentos e quinze reais)	Graduação em nutrição com mestrado nas áreas da saúde, com experiência mínima de 02 anos de atuação na atenção/gestão/formação na Atenção Primária à Saúde/Estratégia Saúde da Família.

Área de Atuação V: Bolsa de Extensão Tecnológica – Mestre – 40 horas

Ênfase: SAÚDE DA FAMÍLIA E COMUNIDADE

Função: TUTOR DE NÚCLEO

Cod.	Perfil	Prazo	Valor	Formação e requisitos
1	Ênfase Saúde da Família e Comunidade / Tutor de Núcleo / Enfermagem	12 meses	R\$ 3.630,00 (três mil seiscentos e trinta reais)	Graduação em Enfermagem com mestrado na área da saúde ou humanas, com experiência mínima de 02 anos de atuação na atenção/gestão/formação na Atenção Primária à Saúde/Estratégia Saúde da Família.
2	Ênfase Saúde da Família e Comunidade / Tutor de Núcleo / Odontologia	12 meses	R\$ 3.630,00 (três mil seiscentos e trinta reais)	Graduação em Odontologia com mestrado na área da saúde ou humanas, com experiência mínima de 02 anos de atuação na atenção/gestão/formação na Atenção Primária à Saúde/Estratégia Saúde da Família.
3	Ênfase Saúde da Família e Comunidade / Tutor de Núcleo / Fisioterapia	12 meses	R\$ 3.630,00 (três mil seiscentos e trinta reais)	Graduação em Fisioterapia com mestrado na área da saúde ou humanas, com experiência mínima de 02 anos de atuação na atenção/gestão/formação na Atenção Primária à Saúde/Estratégia Saúde da Família.
4	Ênfase Saúde da Família e Comunidade / Tutor de Núcleo / Serviço Social	12 meses	R\$ 3.630,00 (três mil seiscentos e trinta reais)	Graduação em Serviço Social com mestrado na área da saúde ou humanas, com experiência mínima de 02 anos de atuação na atenção/gestão/formação na Atenção Primária à Saúde/Estratégia Saúde da Família.
5	Ênfase Saúde da Família e Comunidade / Tutor de Núcleo / Psicologia	12 meses	R\$ 3.630,00 (três mil seiscentos e trinta reais)	Graduação em Psicologia com mestrado na área da saúde ou humanas, com experiência mínima de 02 anos de atuação na atenção/gestão/formação na Atenção Primária à Saúde/Estratégia Saúde da Família.

Ênfase: SAÚDE DA FAMÍLIA E COMUNIDADE

Função: TUTOR DE CAMPO

Cod.	Perfil	Prazo	Valor	Formação e requisitos
6	Ênfase Saúde da Família e Comunidade / Tutor de Campo / Profissional de Saúde	12 meses	R\$ 3.630,00 (três mil seiscentos e trinta reais)	Graduação em saúde com mestrado na área da saúde ou humanas, com experiência mínima de 3 anos de atuação na atenção/gestão/formação na Atenção Primária à Saúde/Estratégia Saúde da Família.

Ênfase: SAÚDE MENTAL COLETIVA
Função: TUTOR DE NÚCLEO

Cod.	Perfil	Prazo	Valor	Formação e requisitos
7	Ênfase Saúde Mental/Tutor de Núcleo/ Enfermagem	12 meses	R\$ 3.630,00 (três mil seiscentos e trinta reais)	Graduação em Enfermagem com mestrado na área da saúde ou humanas, com experiência mínima de 2 anos de atuação na atenção/gestão/formação na Atenção Psicossocial.
8	Ênfase Saúde Mental/Tutor de Núcleo/ Educação Física	12 meses	R\$ 3.630,00 (três mil seiscentos e trinta reais)	Graduação em Educação Física com mestrado na área da saúde ou humanas, com experiência mínima de 2 anos de atuação na atenção/gestão/formação na Atenção Psicossocial.
9	Ênfase Saúde Mental/Tutor de Núcleo/ Terapia Ocupacional	12 meses	R\$ 3.630,00 (três mil seiscentos e trinta reais)	Graduação em Terapia Ocupacional com mestrado na área da saúde ou humanas, com experiência mínima de 2 anos de atuação na atenção/gestão/formação na Atenção Psicossocial.
10	Ênfase Saúde Mental/Tutor de Núcleo/ Psicologia	12 meses	R\$ 3.630,00 (três mil seiscentos e trinta reais)	Graduação em Psicologia com mestrado na área da saúde ou humanas, com experiência mínima de 2 anos de atuação na atenção/gestão/formação na Atenção Psicossocial.
11	Ênfase Saúde Mental/Tutor de Núcleo/ Serviço Social	12 meses	R\$ 3.630,00 (três mil seiscentos e trinta reais)	Graduação em Serviço Social com mestrado na área da saúde ou educação, com experiência mínima de 2 anos de atuação na atenção/gestão/formação na Atenção Psicossocial.

Ênfase: SAÚDE MENTAL COLETIVA
Função: TUTOR DE CAMPO

Cod.	Perfil	Prazo	Valor	Formação e requisitos
12	Ênfase Saúde Mental/ Tutor de Campo/ Profissional de Saúde	12 meses	R\$ 3.630,00 (três mil seiscentos e trinta reais)	Graduação nas áreas da saúde com mestrado nas áreas da saúde ou humanas, com experiência mínima de 3 anos de atuação na atenção/gestão/formação na Atenção Psicossocial.

Ênfase: SAÚDE COLETIVA
Função: TUTOR DE CAMPO / PROFISSIONAL DE SAÚDE COM ÊNFASE EM EPIDEMIOLOGIA DA SAÚDE

Cod.	Perfil	Prazo	Valor	Formação e requisitos
13	Ênfase em Saúde Coletiva/ Tutor de Campo/ Profissional de Saúde	12 meses	R\$ 3.630,00 (três mil seiscentos e trinta reais)	Graduação em saúde, com mestrado nas áreas da saúde ou humanas, com experiência mínima de 2 anos de atuação na atenção/gestão/formação na Saúde

				Pública com ênfase em Epidemiologia da Saúde Pública.
--	--	--	--	---

Ênfase: SAÚDE COLETIVA

Função: TUTOR DE CAMPO / PROFISSIONAL DE SAÚDE COM ÊNFASE EM CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS NA SAÚDE PÚBLICA

Cod.	Perfil	Prazo	Valor	Formação e requisitos
14	Ênfase em Saúde Coletiva/ Tutor de Campo/ Profissional de Saúde	12 meses	R\$ 3.630,00 (três mil seiscentos e trinta reais)	Graduação nas áreas da saúde ou humanas, com mestrado nas áreas da saúde ou humanas, com experiência mínima de 2 anos de atuação na atenção/gestão/formação na Saúde Pública com ênfase em ciências sociais e humanas na saúde pública.

Ênfase: SAÚDE COLETIVA

Função: TUTOR DE CAMPO / PROFISSIONAL DE SAÚDE COM ÊNFASE EM POLÍTICA, PLANEJAMENTO E GESTÃO NA SAÚDE PÚBLICA

Cod.	Perfil	Prazo	Valor	Formação e requisitos
15	Ênfase em Saúde Coletiva/ Tutor de Campo/ Profissional de Saúde	12 meses	R\$ 3.630,00 (três mil seiscentos e trinta reais)	Graduação nas áreas da saúde, com mestrado nas áreas da saúde ou humanas com experiência mínima de 2 anos de atuação na atenção/gestão/formação na Saúde Pública com ênfase em política, planejamento e gestão na saúde pública.

Área Transversal: EDUCAÇÃO POPULAR EM SAÚDE

Função: TUTOR DE EDUCAÇÃO POPULAR

Cod.	Perfil	Prazo	Valor	Formação e requisitos
16	Área Transversal/ Tutor de Educação Popular/ Ciências Humanas	12 meses	R\$ 3.630,00 (três mil seiscentos e trinta reais)	Graduação em ciências humanas, com mestrado em humanas e com formação/ experiência mínima de 3 anos de atuação em Educação Popular em Saúde, Arte/Cultura Popular.

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ
ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ

EDITAL N.º 49/2015

ANEXO II – CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

Atividades	Datas prováveis
Inscrições	De 08 de outubro até as 12h do dia 13 de outubro de 2015 <i>Exclusivamente pela internet através do sítio da ESP-CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções Públicas / Em andamento</i>
1ª Etapa – Período de preenchimento das informações do currículo	De 08 de outubro até as 12h do dia 13 de outubro de 2015 <i>Exclusivamente, pela internet, através do sítio da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções Públicas / Em andamento</i>
1ª Etapa – Período de entrega da validação de documento de comprovação acadêmica	De 08 de outubro até as 16h do dia 14 de outubro de 2015 <i>Exclusivamente no CEESA - ESP/CE sito na Av. Antônio Justa, 3161 - Meireles, Fortaleza-CE das 9h às 11h e das 13h às 16h.</i>
1ª Etapa – Divulgação do resultado preliminar	Até as 16h do dia 15 de outubro de 2015 <i>Exclusivamente, pela internet, através do sítio da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções Públicas / Em andamento</i>
1ª Etapa - Período de recurso contra o resultado preliminar da 1ª Etapa	Dia 16 de outubro de 2015 até as 16h <i>Exclusivamente, pela internet, através do sítio da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções Públicas / Em andamento</i>
1ª Etapa – Divulgação do resultado definitivo	Até as 16h do dia 19 de outubro de 2015 <i>Exclusivamente, pela internet, através do sítio da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções Públicas / Em andamento</i>
2ª Etapa – Período de preenchimento do memorial descritivo	De 20 de outubro de 2015 até as 12h do dia 21 de outubro de 2015 <i>Exclusivamente, pela internet, através do sítio da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) no menu principal Seleções Públicas / Em Andamento.</i>
2ª Etapa – Divulgação do resultado preliminar	Até as 16h do dia 23 de outubro de 2015 <i>Exclusivamente, pela internet, através do sítio da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) no menu principal Seleções Públicas / Em Andamento.</i>
2ª Etapa – Período de recurso contra o	Dia 26 de outubro de 2015 até as 16h

resultado preliminar da 2ª Etapa	<i>Exclusivamente, pela internet, através do sítio da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções Públicas / Em andamento</i>
Divulgação do resultado definitivo da 2ª Etapa e do resultado final	Até as 16h do dia 27 de outubro de 2015 <i>Exclusivamente, pela internet, através do sítio da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções Públicas / Em andamento</i>

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ
ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ

EDITAL N.º 49/2015

ANEXO III – QUADRO DE ATRIBUIÇÕES

Perfil	Atribuições
<p>OS PERFIS 1 A 4 DA ÁREA DE ATUAÇÃO I E O PERFIL 20 DA ÁREA DE ATUAÇÃO III</p>	<p>I. Participar das atividades da operacionalização do curso; II. Participar das ações de planejamento, acompanhamento, execução financeira e jurídica do curso; III. Elaborar relatórios técnicos, financeiros e jurídicos do curso; IV. Fornecer informações qualitativas e quantitativas acerca da execução do curso; V. Apresentar relatórios sobre atividades desenvolvidas e resultados obtidos para a coordenação do CEESA; VI. Manter atualizados todos os registros relativos à alimentação do sistema de informação do curso; VII. Apoiar os facilitadores/docentes durante a execução do curso, possibilitando o acompanhamento imediato dos problemas identificados; VIII. Orientar, acompanhar, controlar e avaliar junto aos facilitadores/docentes, as práticas educativas dos alunos; IX. Responsabilizar-se, junto ao facilitador/docente, pela execução do cronograma e conteúdo programático das aulas; X. Cumprir a carga horária estabelecida pela ESP-CE para a execução do acompanhamento técnico-pedagógico-administrativo; XII. Responsabilizar-se pelas demais atividades relacionadas às suas funções no curso e desenvolvê-las em consonância com a equipe de trabalho do CEESA; XIII. Manter-se informado sobre normas e procedimentos da ESP-CE relacionadas a regulamentos, processos financeiros, fluxos de processos jurídicos e uso de equipamentos e acessórios para a realização do curso; XIV. Cumprir cronograma de viagens aos municípios relacionados com o curso, quando necessário; XV. Atuar em todo o processo de desenvolvimento do curso (preparação, execução, avaliação), inclusive relatórios das atividades para fins de prestação de contas; XVI. Executar outras atividades correlatas, necessárias ao desenvolvimento dos projetos do CEESA. XVII. Participar da operacionalização e suporte jurídico dos projetos ligados ao CEESA.</p>
<p>O PERFIL 5 DA ÁREA DE ATUAÇÃO I</p>	<p>I. Desenvolver programas para uso específico (softwares); II. Detectar erros e problemas em sistemas operacionais e de bancos de dados; III. Estudar os fundamentos e técnicas da informática, criando novos sistemas operacionais e produtos de software. IV. Cumprir a carga horária estabelecida pela ESP-CE para a execução do acompanhamento técnico-pedagógico; V. Responsabilizar-se pelas demais atividades relacionadas às suas funções no curso e desenvolvê-las em consonância com a equipe de trabalho do CEESA; VI. Manter-se informado sobre normas e procedimentos da ESP-CE relacionadas a regulamentos, processos financeiros, fluxos de processos e uso de equipamentos e acessórios para a realização do curso; VII. Cumprir cronograma de viagens aos municípios relacionados com o curso, quando necessário; VIII. Atuar em todo o processo de desenvolvimento do curso (preparação, execução, avaliação), inclusive relatórios das atividades para fins de prestação de contas; IX. Executar outras atividades correlatas, necessárias ao desenvolvimento dos projetos do CEESA. X. Gerenciar plataforma de Educação a Distância.</p>

<p>TODOS OS PERFIS DAS ÁREAS DE ATUAÇÃO II, III e IV E OS PERFIS 1 A 15 DA ÁREA DE ATUAÇÃO V</p>	<p>I. Implementar estratégias pedagógicas que integrem saberes e práticas, promovendo a articulação ensino-serviço, de modo a proporcionar a aquisição das competências previstas no PPP da ênfase da RIS-ESP/CE, realizando/participando dos encontros periódicos com preceptores e residentes com frequência mínima semanal (presencial ou à distância), contemplando todas as áreas envolvidas na ênfase;</p> <p>II. Elaborar, conduzir e aplicar o Plano de Ensino da respectiva tutoria junto aos preceptores e profissionais de Saúde-residentes.</p> <p>III. Planejar e implementar das atividades de educação permanente em saúde para os preceptores;</p> <p>IV. Planejar e implementar, junto aos preceptores, equipe de saúde, docentes e Profissionais de Saúde Residentes, ações voltadas à qualificação dos serviços e desenvolvimento de novas tecnologias para atenção e gestão em saúde;</p> <p>V. Articular a integração dos preceptores e Profissionais de Saúde Residentes com os respectivos pares de outros programas, incluindo da residência médica, bem como com estudantes dos diferentes níveis de formação profissional na saúde;</p> <p>VI. Conduzir o processo de avaliação dos Profissionais de Saúde residentes e respectivo impacto da atuação nos serviços;</p> <p>VII. Participar da avaliação do PPP do Programa, contribuindo para o seu aprimoramento;</p> <p>VIII. Orientar e avaliar Trabalhos de Conclusão da Residência - TCR, conforme as regras estabelecidas no Regimento da Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde - COREMU;</p> <p>IX. Gerenciar a plataforma AVA (ambiente virtual de aprendizagem) de educação à distância corresponde a sua área de atuação;</p> <p>X. Cumprir cronograma de viagens aos municípios relacionados com o programa, quando necessário;</p> <p>XI. Atuar em todo o processo de desenvolvimento do curso (Planejamento, execução, avaliação), inclusive relatórios das atividades para fins de avaliação processual / final / prestação de contas;</p> <p>XII. Executar outras atividades correlatas, necessárias ao desenvolvimento dos projetos do Centro de Extensão em Saúde e Escola de Saúde Pública do Ceará.</p>
<p>ESPECÍFICO PARA O PERFIL 16 DA ÁREA DE ATUAÇÃO V</p>	<p>I. Implementar estratégias pedagógicas, por meio da Educação Popular, da Arte e da Cultura (oficinas, rodas de conversa, cinema, cortejos, cordel, dança, sínteses criativas, etc), que integrem saberes e práticas, promovendo a articulação ensino-serviço, de modo a proporcionar a aplicabilidade da Diretriz pedagógica “Educação Popular” no PPP da RIS-ESP/CE, realizando/participando dos encontros periódicos com preceptores e residentes, com frequência mínima semanal (presencial na ESP/CE e nos diversos cenários de prática da RIS-ESP/CE (hospitais da Rede SESA e 21 municípios do interior do Ceará);</p> <p>II. Participar, em conjunto com o corpo docente da RIS-ESP/CE, das reuniões periódicas para implementação e avaliação do PPP;</p> <p>III. Planejar e implementar das atividades de educação permanente em saúde para os preceptores;</p> <p>IV. Orientar e avaliar dos trabalhos de conclusão do programa de residência, conforme as regras estabelecidas no Regimento Interno da COREMU;</p> <p>V. Cumprir cronograma de viagens aos municípios relacionados com o programa, quando necessário;</p> <p>VII. Atuar em todo o processo de desenvolvimento do curso (Planejamento, Implementação, avaliação), inclusive relatórios das atividades para fins de avaliação processual / final / prestação de contas;</p> <p>VIII. Executar outras atividades correlatas, no campo da Educação Popular, Arte e Cultura, necessárias ao desenvolvimento dos projetos do Centro de Extensão em Saúde e das diversas áreas/setores da Escola de Saúde Pública do Ceará.</p>

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ
ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ

EDITAL N.º 49/2015

ANEXO IV – QUADRO DE PONTUAÇÃO DA 1ª ETAPA

ESPECÍFICO PARA TODOS OS PERFIS DA ÁREA DE ATUAÇÃO I

Item	Tipo	Pontuação Mínima (por item informado)	Pontuação Máxima
1	CURRICULO ACADÊMICO		
1.1	Cursos no perfil pretendido com contribuição para a área da saúde ou educação, realizados nos últimos 5 (cinco) anos.	0,50	1,00
1.2	Publicações em anais, revistas científicas, livros ou em periódicos eletrônicos relacionados à área de atuação pretendida.	0,25	1,00
1.3	Trabalhos apresentados em eventos relacionados à área de atuação pretendida.	0,25	1,00
1.4	Participação em projetos de extensão acadêmica, relacionados à área de atuação pretendida.	0,50	1,00
1.5	Participação em programas como bolsista de instituições de ensino, pesquisa e/ou extensão relacionados à área de atuação pretendida.	0,50	1,00
		SUBTOTAL	5,00
2	CURRICULO PROFISSIONAL		
2.1	Experiência comprovada no perfil pretendido, por cada 6 (seis) meses de experiência.	0,50	3,00
2.2	Experiência comprovada em programas ou serviços de saúde	0,50	1,00
2.3	Experiência comprovada em programas ou serviços de educação.	0,50	1,00
		SUBTOTAL	5,00
TOTAL		10 pontos	

ESPECÍFICO PARA:

TODOS OS PERFIS DAS ÁREAS DE ATUAÇÃO II, III (EXCETO PERFIL 20) e IV
E OS PERFIS 1 A 15 DA ÁREA DE ATUAÇÃO V

Item	Tipo	Pontuação Mínima (por item informado)	Pontuação Máxima
1	CURRICULO ACADÊMICO		
1.1	Mestrado na área da saúde ou humanas	1,00	1,00
1.2	Residência em área profissional da saúde	1,00	1,00
1.3	Cursos nas áreas da saúde ou humanas de, no mínimo 20 (vinte) horas/aula, realizados nos últimos 5 (cinco) anos.	0,50	1,00
1.4	Publicações em anais, revistas científicas, livros ou em periódicos eletrônicos relacionados à área de atuação escolhida.	0,25	0,50
1.5	Trabalhos apresentados em eventos relacionados à área de atuação escolhida.	0,25	0,50
1.6	Participação em projetos de extensão acadêmica, relacionados às áreas da saúde ou humanas.	0,50	0,50

1.7	Participação em programas como bolsista de instituições de ensino, pesquisa e/ou extensão relacionados às áreas da saúde ou humanas.	0,50	0,50
		SUBTOTAL	5,00
2	CURRICULO PROFISSIONAL		
2.1	Experiência comprovada em atividades de coordenação ou supervisão pedagógica em programas relacionados à área da saúde ou humanas, por cada 6 (seis) meses de experiência.	0,50	2,00
2.2	Experiência comprovada em atividades de docência (em sala de aula e/ou serviço, incluindo orientação de estágio supervisionado e preceptoria) em programas relacionados à área da saúde e/ou humanas, por cada 6 (seis) meses de experiência.	0,50	1,00
2.3	Experiência comprovada em construção de material técnico ou didático para programas relacionados à área da saúde e/ou humanas.	0,50	1,00
2.4	Experiência comprovada em atividades profissionais (assistência) na área da ênfase escolhida, por cada 6 (seis) meses de experiência.	0,25	0,50
2.5	Experiência comprovada em atividades profissionais (gestão) na área da ênfase escolhida, por cada 6(seis) meses de experiência.	0,25	0,50
		SUBTOTAL	5,00
		TOTAL	10 pontos

ESPECÍFICO PARA ÁREA DE ATUAÇÃO III - PERFIL 20

Item	Tipo	Pontuação Mínima (por item informado)	Pontuação Máxima
1	CURRICULO ACADÊMICO		
1.1	Graduação em direito com inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil.	0,50	0,50
1.2	Especialização na área do direito	1,00	1,00
1.3	Cursos extracurriculares nas áreas de ensino, pesquisa, extensão e educação permanente de no mínimo 20 (vinte) horas-aula, realizados nos últimos 5 (cinco) anos.	0,50	1,00
1.4	Publicações em anais, revistas científicas, jornais, livros ou em periódicos eletrônicos relacionados à área de atuação escolhida.	0,50	1,00
1.5	Participação em projetos como bolsista de instituições de ensino, pesquisa e extensão relacionados às áreas da saúde ou educação.(pontuação por cada 6 (seis) meses de experiência).	0,50	1,50
		SUBTOTAL	5,00
2	CURRICULO PROFISSIONAL		
2.1	Experiência comprovada em atividades de docência em sala de aula em projetos, programas ou ações relacionados às áreas da saúde e educação por cada 6 (seis) meses de experiência.	0,10	0,50
2.2	Experiência comprovada em atividades ligada à pesquisa,	0,50	0,50

	ensino e extensão da área jurídica ou da administração pública (conselhos, projetos, grupos de trabalho) (pontuação por cada 6 (seis) meses de experiência).		
2.3	Experiência profissional comprovada na Administração Pública, com foco na área da saúde. (pontuação por cada 6 (seis) meses de experiência).	0,50	1,00
2.4	Experiência comprovada em construção de material didático para projetos, programas ou ações relacionados às áreas da saúde e educação. (pontuação por cada 6 (seis) meses de experiência).	0,50	1,00
2.5	Experiência comprovada em atividades profissionais na área de atuação escolhida (pontuação por cada 6 (seis) meses de experiência).	0,50	1,00
2.6	Experiência comprovada na elaboração de termos de aberturas de projetos relacionados às áreas da saúde e educação por cada 6 (seis) meses de experiência	0,50	1,00
		SUBTOTAL	5,00
TOTAL		10 pontos	

ESPECÍFICO PARA O PERFIL 16 DA ÁREA DE ATUAÇÃO V

Item	Tipo	Pontuação Mínima (por item informado)	Pontuação Máxima
1	CURRICULO ACADÊMICO		
1.1	Mestrado em humanas	1,00	1,00
1.2	Residência em área profissional da saúde ou Residência Artística	1,00	1,00
1.3	Cursos, oficinas ou outras formações nas áreas da cultura/arte de, no mínimo, 20 (vinte) horas/aula.	0,50	1,00
1.4	Publicações em anais, revistas científicas, livros ou em periódicos eletrônicos relacionados às áreas de cultura/arte, saúde, humanas.	0,25	0,50
1.5	Trabalhos apresentados em eventos relacionados às áreas da cultura/arte, saúde, humanas.	0,25	0,50
1.6	Participação em projetos de extensão acadêmica, relacionados às áreas de cultura/arte, saúde ou humanas.	0,50	0,50
1.7	Participação em programas como bolsista de instituições de ensino, pesquisa e/ou extensão relacionados às áreas da saúde ou humanas.	0,50	0,50
		SUBTOTAL	5,00
2	CURRICULO PROFISSIONAL		
2.1	Experiência comprovada em ações, projetos ou programas exercidos no âmbito da educação popular com inserção na saúde.	0,25	1,00
2.2	Experiência comprovada em ações, projetos ou programas exercidos no âmbito da arte/cultura com inserção comunitária.	0,50	1,00
2.3	Experiência comprovada em ações, projetos ou programas exercidos no âmbito da graduação e/ou pós-graduação em saúde/cultura/arte, por cada 6(seis) meses de experiência.	0,50	1,00
2.4	Experiência comprovada em atividades de coordenação, supervisão pedagógica ou apoio ao desenvolvimento de grupos em programas relacionados à área da saúde,	0,50	1,00

	cultura/arte ou educação, por cada 6 (seis) meses de experiência.		
2.5	Experiência comprovada em atividades de docência (em sala de aula e/ou serviço, incluindo orientação de estágio supervisionado e preceptoria) em programas relacionados à área da saúde e/ou educação, por cada 6 (seis) meses de experiência.	0,25	0,75
2.6	Experiência comprovada em construção de material técnico ou didático para programas relacionados à área da saúde e/ou humanas.	0,25	0,25
		SUBTOTAL	5,00
TOTAL		10 pontos	

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ
ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ

EDITAL N.º 49/2015

ANEXO V – QUADRO DE PONTUAÇÃO DA 2ª ETAPA PARA TODAS AS ÁREAS DE ATUAÇÃO

Item	Item	Pontuação mínima	Pontuação máxima
1	Composição do resumo.	0,1	3
2	Capacidade de agregar informações práticas sobre o memorial exposto.	0,1	2
3	Articulação do raciocínio.	0,1	1
4	Postura e emprego adequado da linguagem.	0,1	1
5	Clareza na exposição dos anseios quanto a sua participação nas ações a serem desenvolvidas em sua defesa.	0,1	1
6	Capacidade de argumentação.	0,1	1
7	Segurança no contexto e demonstração de domínio quanto ao currículo apresentado.	0,1	1
TOTAL			10 pontos